



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 às 16:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6165358: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO 05/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Belmonte

MUNICÍPIO

Belmonte



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6165358>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O GRUPO CULTURAL RAI DE SOL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.

Objeto: Repasse de recurso financeiro para Grupo Cultural Raio de Sol de Belmonte/SC, CNPJ 04.458.606/0001-26, onde desenvolverá atividades artísticas como patinação e outras oficinas culturais atendendo o publicam infantil, juvenil e adulto com a contratação de profissionais, materiais, vestuários e ornamentações outros insumos para desempenhar as atividades, assim demonstrando nas apresentações com os integrantes do Grupo Cultural motivando-os a participar dos eventos culturais.

Período: julho/2024 a dezembro/2024.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com o Grupo Cultural Raio de Sol de Belmonte/SC, para fins de que essa entidade preste serviços de atendimentos voltados a cultura, lazer e a prática de esporte no Município de Belmonte/SC mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

O Grupo Cultural Raio de Sol, fundado em 1999, contribui para a formação humana, física e cultural da comunidade, através do Esporte e Lazer. Sendo referência na região, com a promoção de atividades de caráter esportivo e desportivo abertas à comunidade de todas as idades, gêneros, visando o desenvolvimento humano, social das populações; valoriza e incentiva a prática desportiva como forma de integração social, valorização pessoal, promovendo o respeito pelos valores éticos, humanos, sociais, contribuindo para uma sociedade melhor.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.312/2024**, de 03 de julho de 2024. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 05 de julho de 2024.

JAIR
ANTONIO
GIUMBELLI
79601960953

Assinado digitalmente por JAIR
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOU=TUMilipite v5,
OU=1792049000173, OU=Presencial,
OU=Gerência PF A1, CN=JAIR
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Resolução: Sou o autor deste documento
local:29266
Data: 2024.07.05 09:59:44
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jair Antônio Giumbelli
Prefeito Municipal

